



# Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

**Casa José Correia de Oliveira**

APROVADO POR  
ANIMIDADE DE VOTOS

EM 27 / 09 / 2021

Alberto Petrucio B. da Silva  
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

REQUERIMENTO Nº 0188/2021

**REQUEREMOS** à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas às normas regimentais, seja enviado **APELO** à Senhora Prefeita ADRIANA PAES, extensivo ao Senhor Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos MAURÍCIO LIRA MIRANDA JÚNIOR, no sentido de verificar a possibilidade de providenciar a restauração paisagística do Cruzeiro de Cruz das Almas, localizado no final da Avenida Rui Barbosa, nesta Cidade.

## JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, a Lei Municipal nº 1.248, de 22 de abril de 2019, declarou de interesse cultural para fins de tombamento como patrimônio cultural, o Cruzeiro de Cruz das Almas.

Nesse ser assim, deve o Município adotar todas as providências possíveis para a preservação e proteção daquele espaço "sacrossanto".

Havia naquela comunidade, anualmente, a celebração de missa e festa profana, o que pode ser resgatado, a exemplo do Cruzeiro de Lagoa Grande que foi restaurado e revitalizado, passando a ser visitado por populares e incorporado ao calendário de eventos oficiais do Município.

Isto posto, ensejamos a aprovação da presente proposição.

Gabinete do Vereador, 22 de setembro de 2021.

**LÍVIO OLIVEIRA DE AMORIM.**

-Vereador/Autor-

Paulo Rodrigo Santos  
Assessor Administrativo  
Matrícula nº 17  
Câmara de Vereadores  
Glória do Goitá/PE

23-09-2021  
11:05 H.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**  
*Palácio Djalma Souto Major Paes*

**LEI MUNICIPAL Nº 1.248 DE ABRIL DE 2019.**

**Ementa:** Declara de interesse cultural, para fins de tombamento como patrimônio cultural e de registro como bem de natureza imaterial do Município de Glória do Goitá, o CRUZEIRO DE CRUZ DAS ALMAS, situado, nesta Cidade.

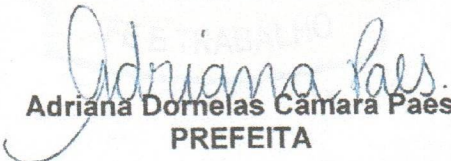
A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de interesse cultural para fins de tombamento, como patrimônio cultural, o **Cruzeiro de Cruz das Almas**, situado no final da Avenida Rui Barbosa, nesta Cidade da Glória do Goitá.

**Art. 2º** - Fica declarada de interesse da comunidade, a ser inscrita em livro próprio de Registro de Lugares, o Cruzeiro de Cruz das Almas, como bem e patrimônio imaterial e cultural do Município de Glória do Goitá.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Glória do Goitá/PE, 22 de abril de 2019.

  
**Adriana Dornelas Câmara Paes**  
**PREFEITA**

Lei de Autoria da Ilma. Sra. Vereadora Monalysa Madureira Amorim.